



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
OBRA PÚBLICA DE Nº 07/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI E A EMISSÃO S/A.**

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.138.336/0001-05, com sede na cidade de São João de Meriti/RJ, à Avenida Presidente Lincoln, nº 899 – Vilar dos Teles, neste ato representada pelo Prefeito, **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de Identidade nº 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMISSÃO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.110.879/0001-60, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 126, 4º andar - Del Castilho, neste ato representada pelos Senhores, **ALESSANDRO SANTOS CRISTOVAM E NIVALDO ENRIQUE HERNANDEZ ZAMBRANO**, portadores da carteira de identidade nº 137350272 e passaporte nº CC85461967, inscritos no CPF nº 984.548.206-63 e 062.653.667-77, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com fundamento nos processos administrativos nº 13.628/2010 e 19.726/2014, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma dos processos administrativos nº 13.628/2010 e 19.726/2014, referente a execução do projeto executivo, execução de obras para construção, reforma e acréscimo de redes do sistema de macro e micro drenagem de águas pluviais, segundo as diretrizes do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula terceira, item 3.1, do contrato administrativo de obra pública nº 07/2011, passando o valor de R\$ 97.974.117,25 (noventa e sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais, vinte e sete centavos) para R\$ 90.363.880,63 (noventa milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais, sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Fica alterada a cláusula décima, item 10.1, do contrato administrativo de obra pública nº 07/2011:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



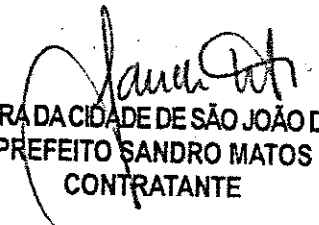
A fiscalização da execução da obra será exercida, através dos agentes públicos: (i) Fernanco do Rêgo Barros, engenheiro civil, matricula nº 10.174, CREA-RJ nº 1981-104161; (ii) Waldecir Montezuma Bastos, engenheiro civil, matricula nº 104.450; obrigando-se a CONTRATADA a prover-lhe as facilidades necessárias para o pleno desempenho das suas atribuições. A fiscalização terá amplos poderes, inclusive para:

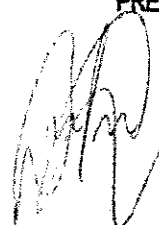
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

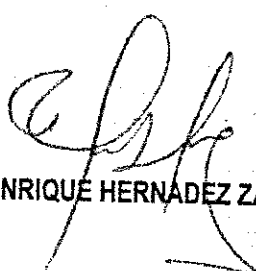
Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato administrativo de obra pública nº 07/2011.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 19 de novembro de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS
CONTRATANTE


EMISSÃO S/A
ALESSANDRO SANTOS CRISTOVAM E NIVALDO ENRIQUE HERNANDEZ ZAMBRANO
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____
C. I.: _____; E CPF: _____

2) NOME: _____
C. I.: _____; E CPF: _____

